



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

Eu, **Sérgio Tenório da Silva**, vereador abaixo assinado, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, observando especialmente o artigo 159 e seguintes, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, faço a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 018/2025

Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que proceda estudos junto ao departamento competente, no sentido colocar um segurança em cada escola municipal, em tempo integral, durante o funcionamento delas.

Justificando que mesmo havendo um segurança atendendo as escolas, esse atendimento é feito em escala, e não em tempo integral.

Dessa forma, o atendimento realizado hoje, mostra-se insuficiente para garantir uma maior segurança às crianças.

A simples presença de um segurança diretamente na escola levará a uma segurança mais efetiva nos diferentes tipos de necessidade, apoio e amparo que as vezes a Direção da escola precisa e necessita no próprio ambiente escolar, coibindo ou inibindo diversos possíveis atos externos.

Plenário **Vereador Antônio Rodrigues de Souza**, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; 21 de Março de 2025.

Sérgio Tenório da Silva
Vereador autor